

Simulado 1- Direito Constitucional

Peça profissional

Maria, sócia-diretora da empresa MOC Cosméticos Ltda., recebeu uma inesperada notificação do Município Alfa para pagar multa de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e encerrar as atividades empresariais na cidade em um período de até 60 (sessenta) dias.

Preocupada, Maria, ao ler a notificação, descobre que foi aberto um processo administrativo para apurar denúncia de violação ao Decreto Municipal nº 1.234, de 2018, sem fundamento em prévia lei municipal, que veda a instalação de lojas de cosméticos em bairros de perfil residencial, determina a aplicação de multa e estabelece um prazo de até 60 (sessenta) dias para o encerramento das atividades empresariais no Município. Após a abertura do processo e instrução com registro fotográfico, foi proferida decisão, pelo Secretário de Fiscalização do Município, sem prévia oitiva da empresa, determinando a aplicação da multa, no valor indicado, bem como fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento das atividades empresariais, sob pena de interdição e lacre do estabelecimento, na forma do Decreto Municipal. A notificação vem acompanhada de cópia integral daquele processo administrativo.

Você foi contratado(a) como advogado(a) para ajuizar a medida necessária à defesa dos interesses do cliente – afastar a exigência da multa e garantir a permanência das atividades empresariais.

Elabore a peça adequada, considerando-se aquela que tem, em tese, o rito mais célere e considerando que, desde o recebimento da notificação, já se passaram 30 (trinta) dias, tendo transcorrido in albis o prazo para eventual recurso administrativo. (Valor: 5,00)

A peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão.

ITEM	PONTUAÇÃO
Endereçamento da petição inicial: Juízo de alguma das varas de Fazenda Pública da Comarca Alfa OBS: Admite-se também o endereçamento a “Juízo Cível”	0,00 – 0,10
Qualificação das partes MOC Cosméticos Ltda. (0,10) / Secretário de Fiscalização (0,10)	0,00 - 0,10 - 0,20

Fundamentação para a pretensão	
1. Inconstitucionalidade do Decreto, por violação ao princípio da legalidade (0,65); Art. 5º, II ou Art. 37 da CRFB (0,10).	0,00- 0,65 - 0,75
2. violação ao contraditório e ampla defesa (0,40). Art. 5º, LV da CRFB (0,10).	0,00 – 0,40 - 0,50
3. violação ao devido processo legal (0,40). Art. 5º, LIV da CRFB (0,10).	0,00 – 0,40 - 0,50
4. inconstitucionalidade do Decreto, por ofensa à razoabilidade/proporcionalidade (0,65)	0,00-0,65
Fundamentos para a concessão da liminar:	
Fundamento relevante (0,30) e o risco de ineficácia da medida final (0,30), caso não seja deferida a liminar	0,00 – 0,30 – 0,60
Pedidos	
1. notificação da autoridade coatora para prestar informações (0,30)	0,00 – 0,30
2. ciência ao órgão de representação judicial do Município (0,30)	0,00 – 0,30
3. concessão da medida liminar para suspender o ato do secretário de fiscalização (0,40)	0,00– 0,40
4. procedência do pedido para afastar a exigência da multa (0,20) e garantir a permanência das atividades empresariais. (0,20)	0,00 – 0,20– 0,40
Requerimento de oitiva do Ministério Público	0,00 – 0,10
Valor da Causa	0,00 – 0,10
Fechamento da peça: Local ou Município, Data, Advogado e OAB	0,00 – 0,10

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA ALFA (ou VARA DA FAZENDA PÚBLICA)

MOC COSMÉTICOS Ltda. (representada por sua sócia-diretora Maria), com sede na Rua..., número..., Bairro..., por seu advogado inscrito na OAB sob o número..., que esta subscreve (instrumento de procuração anexo- doc.1), com endereço profissional na rua..., número..., bairro..., local indicado para receber intimações, conforme art. 39, I, Código de Processo Civil), vem, respeitosamente, à presença de

Vossa Excelência, com fundamento no inciso LXIX do art. 5º da Constituição Federal de 1988, art. 319 do Código de Processo Civil, e em conformidade com o art. 1º e ss. da Lei 12.016/2009 impetrar MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR em face do Secretário de Fiscalização do Município Alfa, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

I- DOS FATOS

A empresa MOC COSMÉTICOS Ltda., ora Impetrante, é uma loja que atua no ramo de produtos cosméticos. Sua sócia-diretora, Sra. Maria, recebeu uma notificação, do Município no qual está instalada, para pagar multa de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e encerrar as atividades no prazo de 60 dias.

Referida notificação resultou de processo administrativo que apurou denúncia de violação ao Decreto Municipal nº 1.234 de 2018 que veda a instalação de lojas de produtos cosméticos em bairros residenciais, prevendo a aplicação de multa e fechamento de empresas nessas condições. O processo administrativo, cuja cópia foi anexa à notificação, demonstra que não houve prévia oitiva da empresa.

Também se observou que não há lei municipal prévia que fundamente o Decreto em questão, de modo que grande a violação a princípios constitucionais e a urgência em se impedir que o ato em questão seja concretizado.

II- DO CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, LXIX, prevê que o remédio constitucional mandado de segurança é cabível para “proteger direito líquido e certo, não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública (...)”. Em mesmo sentido é a Lei 12.016/2009.

No caso, estamos diante de violação ao direito líquido e certo da Impetrante à livre iniciativa e à livre concorrência, bem como ao princípio da legalidade, uma vez que tais direitos foram violados por mero Decreto, sem lei anterior.

Não são cabíveis *habeas corpus*, por não se tratar de direito de ir e vir, nem *habeas data*, por não se tratar do acesso a informações ou documentos. A autoridade coatora é autoridade pública, na figura do Secretário de Fiscalização do Município Alfa.

Respeitado ainda o prazo de 120 dias, pois apenas passados 30(trinta) dias do recebimento da notificação. Ressalte-se ainda não ser cabível nenhuma outra medida,

pois, diante da falta de conhecimento do processo administrativo, transcorreu *in albis* o prazo para recurso no mesmo.

Diante disso, cabível o presente mandado de segurança, fundamentado a seguir.

III- DO DIREITO

A Constituição Federal, no inciso II do art. 5º determina que: “Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”. Dessa previsão decorre o princípio da legalidade.

O Decreto Municipal 1.234 de 2018, que veda a instalação de lojas de produtos cosméticos em bairros residenciais, determina a aplicação de multa e estabelece prazo para encerramento das atividades empresariais, foi editado sem que houvesse lei prévia. Diante disso, evidente que extrapolou seu limite de ser meramente regulamentador, ao inovar no direito, violando o princípio da legalidade.

Além disso, no art. 37 da Constituição Federal vigente há a previsão de que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos entes federativos, o que engloba os Municípios, deve respeitar, dentre outros, ao princípio da legalidade.

A Constituição Federal, no inciso LIV do art. 5º incorporou ainda o princípio do devido processo legal que tem por fundamentos a ampla defesa e o contraditório. No caso, tais princípios foram desrespeitados no processo administrativo, pois a Impetrante sequer teve a oportunidade de ser ouvida.

Ainda, deve-se ressaltar a desproporcionalidade e falta de razoabilidade da multa aplicada, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), bem como da determinação de encerrar suas atividades empresariais em prazo irrisório de 60 dias, insuficiente para que a Impetrante se restabelecesse em outro local.

De fato as atividades empresariais devem ser reguladas, e podem ser exigidos requisitos razoáveis e proporcionais para seu desenvolvimento. No entanto, a restrição não justificada no Decreto ao limitar o local de instalação da empresa não pode ser mantido, pois sequer tem respaldo em lei formal, restringindo irregularmente à livre concorrência e à livre iniciativa.

Deste modo, resta claro o direito líquido e certo da Impetrante de permanecer no local onde está estabelecida, devendo ser afastada a multa e a determinação de encerramento de suas atividades empresariais.

IV- DA LIMINAR

O art. 7º, III, da Lei 12.016/2009 que regulamenta o mandado de segurança, dispõe que a liminar será concedida, suspendendo-se o ato que deu motivo ao pedido, quando for relevante o fundamento do pedido e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida.

A relevância do fundamento pode ser entendida como a plausibilidade do direito invocado. No caso, é evidente tal fundamento à medida que decreto, sem lei que o precedia, violou tanto o princípio da legalidade, quando o da livre iniciativa e livre concorrência, sendo evidentemente inconstitucional.

Já o perigo de ineficácia da medida se manifesta tendo em vista que caso não seja deferida a medida liminar, poderá transcorrer o prazo de 60 dias resultando no fechamento da loja da Impetrante, o que a prejudicará financeiramente de forma muito grave.

Portanto, justificado o pedido da medida liminar.

V- DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

1. A concessão da medida liminar, com a expedição de ofício que determine que a autoridade coatora suspenda o ato lesivo e cumpra as determinações legais, assegurando à Impetrante prosseguir com suas atividades empresariais e suspendendo a exigência da multa até o julgamento do presente mandado.
2. A determinação de notificação pessoal da autoridade coatora, o Secretário de Fiscalização do Município Alfa, para prestar informações no prazo legal de dez dias, conforme art.7º, I, lei 12.016/2009, entregando-lhe a segunda via da petição inicial acompanhada dos documentos reproduzidos por cópia;
3. Seja notificado do feito o representante judicial do Município Alfa, nos termos do art. 7º, II, da Lei 12.016/2009;
4. Sejam aceitas as provas anexas que demonstram o direito líquido e certo da Impetrante, confirmando a prova pré-constituída como exigência do mandado de segurança;
5. Seja fixada multa, nos termos do parágrafo único do art. 14 do Código de Processo Civil;
6. A intimação do Ministério Público para oferecer parecer, nos termos do art. 12, da lei 12.016/2009

7. Seja, ao final, concedida definitivamente a segurança, com a ratificação da liminar deferida, assegurando-se o direito líquido e certo de exercer as atividades empresariais no local em que está instalada, cancelando-se a multa imposta.

Dá-se à causa, para efeitos fiscais, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Termos em que,
Pede deferimento.

Local e data,
Advogado/OAB.

Questão 1

A Assembleia Legislativa do Estado Alfa elaborou Lei Estadual que determina que os objetos apreendidos pelas polícias militar e civil, caso não sejam reclamados no período de dois anos, serão levados a hasta pública. O Governador do Estado, preocupado com a constitucionalidade da lei, visto que ela atingirá patrimônio privado, consulta o Procurador Geral do Estado.

Com base no caso apresentado, responda aos itens a seguir.

A) A Lei Estadual está de acordo com as normas da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 ? (Valor: 0,65)

B) O Governador do Estado Alfa pode propor, perante órgão da União, alguma medida judicial visando à impugnação da Lei Estadual? Justifique. (Valor: 0,60)

Obs.: o examinando deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Item	Pontuação
A. Há um vício formal de constitucionalidade, pois a Lei	0,00 / 0,55 / 0,65

Estadual viola o Art. 22, inciso I, da CRFB/88 (0,10), que dispõe ser da competência privativa da União legislar sobre Direito Civil, já que se trata de perda da propriedade privada (0,55).	
B1. Sim. O Governador é legitimado ativo (0,20) à propositura de ADI de acordo com o Art. 103, inciso V da CRFB/88 OU a Lei nº 9.868/99, art. 2º, inciso V (0,10).	0,00 / 0,20 / 0,30
B2. A pertinência temática para propor ADI está no questionamento do ato normativo estadual (0,20) de acordo com o Art. 102, inciso I, alínea a, da CRFB/88 (0,10).	0,00 / 0,20 / 0,30

a) Há um vício formal de constitucionalidade (inconstitucionalidade por ação), pois a Lei Estadual viola o art. 22, I, da CF, que dispõe que é competência privativa da União legislar sobre Direito Civil. No caso, a lei trata da perda da propriedade, assunto abarcado pelo Direito civil.

b) O Governador é um dos legitimados ativos para propor uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, conforme art. 103, V, CF. A competência para o julgamento da ação será do STF, conforme art. 102, I, a, CF. Para propor a ação, é necessário que demonstre a pertinência temática, ou seja, a relação entre seu âmbito de atuação e o dispositivo normativo impugnado. A lei é estadual, editada pela Assembleia Legislativa do Estado que governa, portanto, há pertinência temática.

Questão 2

A Medida Provisória 23 (MP 23), editada pelo Governador do Estado Y com o propósito de diminuir o alto grau de desistência no curso de Física, regulou a concessão de bolsas escolares a alunos carentes matriculados no curso de Física em Universidades públicas estaduais. Em virtude de crise política que surgiu entre o Executivo e o Legislativo, a referida Medida Provisória não foi convertida em lei. Ultrapassado o prazo de 60 dias, a Casa Legislativa não disciplinou as relações jurídicas surgidas no período em que a MP 23 vigorou. Maria, que se beneficiou por três meses da referida bolsa, apreensiva, relatou a Beatriz, uma amiga, servidora da Assembleia Legislativa, que teme ter de devolver a totalidade do valor recebido. Beatriz a tranquilizou e

informou-lhe que a crise política fora debelada, de modo que a Assembleia apenas aguarda a reedição da Medida Provisória, a fim de convertê-la em lei, ainda no mesmo ano legislativo em que a MP 23 perdeu a eficácia.

Considerando que a Constituição do Estado Y regulou o processo legislativo em absoluta simetria com o modelo usado pela Constituição Federal, responda aos itens a seguir.

A) Maria terá de devolver aos cofres públicos o dinheiro recebido a título da bolsa? Fundamente. (Valor: 0,75)

B) A informação passada por Beatriz a Maria encontra-se em harmonia com a sistemática constitucional?

Justifique. (Valor: 0,50)

Obs.: Sua resposta deve ser fundamentada. A simples menção ao dispositivo legal não será pontuada.

Item	Pontuação
A. Não. Maria não precisará devolver o valor recebido a título de bolsa, já que, conforme informado na questão, a não edição de decreto legislativo que viesse a regulamentar as relações jurídicas estabelecidas pela MP 23, no prazo de sessenta dias após a perda de sua eficácia, acabou por implicar no reconhecimento dos efeitos jurídicos produzidos no período em que a mesma esteve vigente (0,65), nos termos do que informa o Art. 62, § 11, da CRFB (0,10). Obs.: a mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.	0,00/0,65/0,75
B. Não, pois no caso em referência, tendo a medida provisória perdido sua eficácia, vedada seria sua reedição na mesma sessão legislativa (0,40), nos termos do que informa o Art. 62, § 10, da Constituição Federal (0,10). Obs.: a mera citação do dispositivo legal não confere	0,00/0,40/0,50

pontuação.	
------------	--

a) Não. As relações jurídicas constituídas na vigência da Medida Provisória caracterizam direito adquirido e, por isso, Maria não precisará devolver o valor recebido pela bolsa. A não edição de decreto legislativo regulamentando as relações jurídicas estabelecidas pela Medida Provisória 23, no prazo de sessenta dias após a perda de sua eficácia implica no reconhecimento dos efeitos jurídicos produzidos no período de sua vigência. Neste sentido é a disposição do §11 do art. 62 da CF.

b) Não, pois no caso ciado, tendo a medida provisória perdido sua eficácia, vedada sua reedição na mesma sessão legislativa, conforme dispõe o art. 62, §10 da CF.

Questão 3

Depois de muitas discussões, a Assembleia Legislativa do Estado Alfa editou a Lei n. 1.234, de iniciativa do Deputado João, que prevê a obrigatoriedade de instalação, em até 2 anos, de um novo sistema de iluminação diferenciado nos veículos automotores, a fim de reduzir o número de acidentes com vítimas nas estradas estaduais. Irritado, o Deputado Carlos, da oposição, quando procurado por jornalistas, afirmou que estava envergonhado daquele dia, pois a lei aprovada era “uma piada, uma palhaçada, ridícula”, protegia os empresários, e não a população e só poderia ter, como origem, um Deputado associado a grupos interessados no mercado de peças automotivas.

Considerando o exposto, responda fundamentadamente, aos itens a seguir.

A) O Deputado Carlos pode ser responsabilizado pelas ofensas proferidas durante a entrevista? (Valor: 0,85)

B) É válida a lei estadual que impôs a obrigatoriedade de instalação do novo sistema de iluminação diferenciada em veículos automotores? (Valor: 0,40)

Item	Pontuação
A. Não, pois a Constituição assegura aos Deputados e Senadores, em seu Art. 53, a inviolabilidade, civil e penal, por suas opiniões, palavras e votos. Trata-se da chamada	0,00/0,40/0,45/0,85

<p>imunidade material (0,40). Essa inviolabilidade, ou imunidade material também abrange, sob seu manto protetor, as entrevistas jornalísticas e as declarações feitas aos meios de comunicação social, uma vez que tais manifestações – desde que vinculadas ao desempenho do mandato – se qualificam como natural projeção do exercício das atividades parlamentares (0,45).</p> <p>Obs.: A mera citação do dispositivo legal não pontua.</p>	
<p>B. Não, pois compete privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte (0,30), na forma do Art. 22, XI, da CRFB (0,10).</p> <p>Obs.: A mera citação do dispositivo legal não pontua.</p>	0,00/0,30/0,40

a) O Deputado Carlos não pode ser responsabilizado pelas ofensas proferidas a outro Deputado durante a entrevista, pois tal manifestação está vinculada ao desempenho de seu mandato. Isso se dá em razão da inviolabilidade civil e penal de que gozam os Parlamentares quanto às suas opiniões, palavras e votos, prevista no art. 53 da CF. Tal imunidade se aplica também aos deputados estaduais em conformidade com a previsão do art. 27, §1º, CF. Portanto, fica afastada a ilicitude da conduta, de modo que não responde nem civil nem criminalmente por ela. Trata-se da imunidade material ou absoluta, que abrange entrevistas jornalísticas e declarações feitas aos meios de comunicação social, desde que vinculadas ao desempenho do mandato.

b) Não é válida a lei estadual que impôs a obrigatoriedade de instalação do novo sistema de iluminação diferenciada em veículos automotores, pois a CF estabelece que é competência privativa da União legislar sobre trânsito e transporte, conforme art. 22, XI da CF. Deste modo, não pode lei estadual dispor sobre referido assunto, por estar violando competência privativa da União.

Questão 4

Teoria da CF (25 reaplicação- questão 3)

Em um certo país (República Alfa), o poder constituinte originário, ao produzir uma nova Constituição, insere no respectivo texto os seguintes artigos:

“Art. 28 - A produção, alteração e revogação de leis ordinárias se dará por manifestação da maioria simples no Parlamento da República, em um único turno. (...)”

Art. 63 - No que se refere às normas materialmente constitucionais, a manifestação do poder constituinte derivado reformador somente será reconhecida se o processo de votação for aprovado pela maioria de 4/5 do total de membros do Parlamento da República, em votação a ser realizada em dois turnos.

Art. 64 – No que se refere às normas meramente formais da presente Constituição, a manifestação do poder constituinte derivado reformador se dará por intermédio de manifestação de maioria simples dos membros do Parlamento da República, em um único turno. (...)”

Art. 100 dos ADCT (Atos das Disposições Constitucionais Transitórias) – Ficam integralmente revogadas as normas da Constituição anterior.”

Diante do exposto e seguindo o quadro teórico adotado no sistema jurídico-constitucional brasileiro, responda às questões a seguir.

A) Quanto à estabilidade, é possível considerar que a nova Constituição deve ser classificada como rígida? Justifique. (Valor: 0,65)

B) A nova Constituição deu origem ao fenômeno conhecido, no âmbito do direito constitucional intertemporal, como “desconstitucionalização”? (Valor: 0,60)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar as respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Item	Pontuação
A. Não. No caso em tela, em razão do disposto nos Arts. 63 e 64 da Constituição da República Alfa, temos uma Constituição semirrígida (ou semiflexível) (0,35), assim considerada aquela em que alguns dispositivos podem ser modificados livremente pelo legislador, segundo o mesmo processo de elaboração e modificação das leis ordinárias (conforme Art. 28 da Constituição da República Alfa), enquanto outros são modificáveis por meio de solenidades e exigências formais especiais, diferentes e mais difíceis que aquelas exigidas para a formação e modificação de leis	0,00/0,30/0,35/0,65

<p>comuns (ordinárias e complementares) (0,30).</p> <p>OU</p> <p>Não. A Constituição da República Alfa somente poderia ser classificada como rígida se exigisse, no processo de modificação pelo poder constituinte derivado reformador, solenidades e exigências formais especiais, diferentes e mais difíceis que aquelas exigidas para a formação e modificação de leis comuns (ordinárias e complementares) (0,35), o que não ocorre porque alguns dispositivos podem ser modificados livremente pelo legislador, segundo o mesmo processo de elaboração e modificação das leis ordinárias (conforme seus Arts. 28 e 64) (0,30)</p>	
<p>B. Não. A desconstitucionalização é um fenômeno que se manifesta quando uma nova Constituição é promulgada e as normas formalmente constitucionais da Constituição anterior, que não tenham sido repetidas ou contrariadas, adentram no novo sistema com status de lei ordinária (0,35), o que não ocorreu tendo em vista que o Art. 1º do ADCT da Constituição da República Alfa estabeleceu a integral revogação das normas da Constituição anterior (0,25).</p>	<p>0,00/0,25/0,35/0,60</p>

a) Não. A constituição somente poderia ser classificada como “rígida” se exigisse, para ser alterada pelo poder constituinte derivado reformador, solenidades e procedimentos formais especiais, diferentes e mais difíceis que para a formação e modificação de leis comuns (ordinárias e complementares). No caso em tela, em razão do disposto nos arts. 63 e 64 da Constituição da República Alfa, temos uma Constituição semirrígida (ou semiflexível), pois alguns dispositivos podem ser modificados livremente pelo legislador, com o mesmo processo de elaboração e modificação das leis ordinárias (conforme Art. 28 da Constituição da República Alfa), enquanto outros são modificáveis por meio de solenidades e exigências formais especiais, diferentes e mais difíceis que aquelas exigidas para a formação e modificação de leis comuns (ordinárias e complementares).

b) Não. A desconstitucionalização ocorre quando, com a promulgação de uma nova Constituição, as normas formalmente constitucionais da Constituição anterior não repetidas ou contrariadas são recebidas no novo sistema com status de lei ordinária. No caso em tela, tendo em vista que o Art. 1º do ADCT da Constituição da República Alfa estabeleceu a integral revogação das normas da Constituição anterior, não há que se falar em desconstitucionalização, pois tais normas não vigem mais.